

DECRETO Nº. 142/2025.

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 32.543,35 (*trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01494 - 1102 - 1039/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 32.543,35 (*trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos “1102 - - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabel, em 04/11/2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 04 de novembro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal